



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde
Núcleo de Instrução Processual - SESAB/SUVISA/DIVISA/NIP

ALERTA SANITÁRIO Nº 001/2020

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental do estado da Bahia (DIVISA), no uso das suas atribuições, como ações de controle sanitário, resolve adotar a(s) seguinte(s) medida(s) preventiva(s):

Empresa: ELIENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS E CIA LTDA

CNPJ: 05.695.367/0001-90

Produto: ÁLCOOL EM GEL 70% - BRARA

Apresentação: Frasco 500 ml

Lote: 0002

Data de fabricação: 23/03/2020

Data de Validade: 120 (cento e vinte) dias a partir da fabricação

Tipo de Produto: Antisséptico para higienização de mãos (Cosmético)

Infração sanitária: Não possuir licença sanitária de autoridade local e não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) concedida pela ANVISA para produção de álcool gel, em violação ao art. 2º da lei nº 6360/76.

Medidas preventivas adotadas: Suspensão de atividades de produção, comercialização e distribuição do produto, nos termos do art. 2º, inciso VI, da Lei Federal nº 6437/77.

Empresa: ADMILSON FERREIRA DOS SANTOS

CNPJ: 04.975.271/0001-13

Produto - ÁLCOOL EM GEL 70% - J & F

Apresentação: Frasco 400g Lote: 015

Data de fabricação: 26/03/2020

Data de Validade: 12 meses

Tipo de Produto: Antisséptico para higienização de mãos (Cosmético).

Infração sanitária: Não possuir licença sanitária de autoridade local e não possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) concedida pela ANVISA para produção de álcool gel, em violação ao art. 2º da lei nº 6360/76.

Medidas preventivas adotadas: Suspensão de atividades de produção, comercialização e distribuição do produto, nos termos do art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 6437/77.

Sandra H. P. Marques

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Lobo Miyazaki, Coordenador IV**, em 09/04/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Helena Pellegrino Marques, Diretor**, em 09/04/2020, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00017623522** e o código CRC **095750C1**.

Referência: Processo nº 019.5284.2020.0038047-00

SEI nº 00017623522